



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Bianca Diniz

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 030/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereadora Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz

Ementa: institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio” no Município de Porto Real.

Art.1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

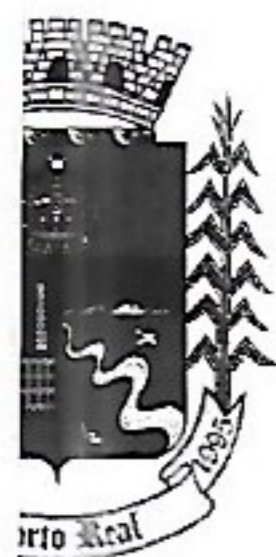
Art.2º - A “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio” tem por objetivo a realização de palestras, debates e distribuição de material informativo, buscando conscientizar a população sobre a legislação em vigor e combater o femicídio e qualquer forma de Violência Doméstica.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real. 13 de junho de 2019.

Autora

Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Bianca Diniz

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, têm por objetivo, alertar e conscientizar a todos os cidadãos sobre o crescente número de casos de violência doméstica no Município. O objetivo da conscientização é contribuir para a diminuição dos casos de violência doméstica e evitar a ocorrência de feminicídios em nosso Município .

Em muitos casos, a vítima de violência doméstica, nem sempre percebe que está em um relacionamento abusivo. É importante esclarecer , que não é apenas a violência física, que é enquadrada como violência domésticas. A violência psicológica, sexual e a violência patrimonial, também são formas de violência doméstica.

Apesar da aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e da Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15), os casos de violência doméstica e de feminicídio, continuam aumentando.

O feminicídio, qualifica o assassinato quando a mulher é morta por questões de gênero. Mas o crescente aumento dos números deste crime, mostra que não basta punir. É preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a “cultura do agressor”

O Observatório da Mulher contra a Violência e o Instituto DataSenado, realizaram pesquisas com mulheres de todo o país, para elaborar uma série histórica da violência de gênero. Entre 2004 e 2016, a média percentual de entrevistadas que responderam que já tinham sofrido algum tipo de violência doméstica, era de 15%. Em 2017 este percentual saltou para 29%.

Assim sendo, se faz necessário, um momento de reflexão, conscientização e combate junto à nossa população, através da promoção de debates, palestras, distribuição de material informativo dentre outros, buscando diminuir e, até mesmo acabar, com qualquer tipo de discriminação e violência contra a mulher.

Entendendo a relevância do referido tema, encaminho a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação. Assim, conto com o apoio de todos os nobres colegas para a sua aprovação.

Porto Real. 13 de junho de 2019.

Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz